



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº20) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2026

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09 (nove) horas na Secretaria de Assistência Social, na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco – SP. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada a Reunião Ordinária presencial com representantes do Poder Executivo Municipal e representantes das Organizações da Sociedade Civil, membros titulares e suplentes que integram o Plenário. **Item 1 da Pauta: Abertura.** Às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), a Presidente Katia Gonçalves de Lima, deu início à Reunião Ordinária cumprimentando a todos os presentes. Em seguida, a Secretária Executiva, Marcia Fernanda, fez a leitura da Convocação da presente reunião publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2988, página 43 de 15 de abril de 2026. **Item 2 da Pauta: Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências.** A Presidente solicitou à Secretária Executiva, Marcia Fernanda, que realizasse a 1ª chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes Presentes - **Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Rodolfo Alberto da Silva, Viviane Meira Hayashida, Arthur Manoel Silva dos Santos, Luciene Alves de C. Oliveira, Lucilene de Andrade Souza, Vanessa Laís Roque Longo e Bruna Larissa Sampaio Lopes. Presentes – **Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Fabiana M. Assis, Rafaela da Silva Paes e Michelle Cristina Marfil. Presentes - **Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Gilberto dos Santos Cunha, Ana Paula Medeiros de Lima, Marcos Miguel da Silva, Maria Aparecida Vila Boas e Lucas Alcântara Marques. Presentes - **Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Gilma Maria Ramos da Silva e Maria do Desterro Pereira Bento Leal. **Conselheiros que enviaram justificativa de ausência:** Talita Luzia Alves Tecedor. **Organizações da Sociedade Civil, Órgãos do Governo, Legislativo e Convidados:** Estiveram presentes as seguintes Organizações da Sociedade Civil- OSCs, com seus respectivos representantes: **Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais ADIANTE-** Maria E. V. Rios, Elizelma Aparecida B. Ferreira e Gislene Mota Martins; **Obra Social Nossa Senhora Aparecida** - Tamiris Gomes da Silva; **ONG Kuka Legal-** Vanessa Aparecida Souza de Oliveira; **Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – AMAMOS** – Eudilene C. de Souza; **Assistência Vicentina Imaculada Conceição – Lar Bussocaba** - Benedito José Fieri, Cecília Batista Vieira, Fabiana Freire de L. Correia; **Instituto Carisma-** Maria Lucia A. Santos; **Unidos do São Vitor - USV,** Thiago Gomes da Silva; **Grupo de Orientação e Assistência à Saúde - GOAS-** Oliver Mariano, Marcos V. Costa; **Associação Brasileira Autismo Conexão – ABRAAC** - Larissa Souza; **Instituto Inovar Solução Sustentável-** Elaine de Oliveira Tavares Melo, Fátima Freitas; **Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – ABEAS - Lar Madre Benedita-** Thamiris Silva; **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA-** Lucila Carlota Bernardo, Adriana dos Santos A. Batista, Inês Maria F. Guimarães; **Associação Beneficente Projeto Mão Amiga-** Yasmin Araújo; **Kolping Brasil-** Jéssica Aparecida de Lucas; **Associação Amigos do Jardim Bonança** - Marlice Dias; **Instituto Missão Urbana-** Fernando Barroso, Fernando D’Lucca; **Grêmio R. Cultural S. São Jorge-** Douglas V. F.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



de Oliveira ; **Instituto Sophia Vercelli**-Fabiana Miraia; **Ilha da Madeira Futebol Clube – IDM**-Mariana Damasco, Paula M.; **Associação Impacta** -Sandra Regina Ribas, Airton da Silva; **Associação Beneficente Gotas de Amor**-Wagner Galhardo; **PIA Sociedade de São Paulo - PAULUS** - Fabio Souza Maganha de Brito ,Pedro Figueiredo de Moraes; **Associação Anjos da Guarda Mirim**- Aline Nunes do Nascimento; **Grupamento de Bombeiro e Resgate Ambiental Voluntário - 1GBRAV**- José Alunes dos Santos; **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural - Bem Me Quer**- Juliana Santos de Lima e Fabiana V. F. Sgio ; **Instituto Inovação Social** -Tula Cavalcante, Roseli Aparecida de Moraes; **Lar Jesus entre as Crianças**-Heloisa H. de Souza; **Associação Centro de Ação Socioambiental de Osasco – CEASO**-Maristela L. Pereira; **Instituto ADC – Amigos da Comunidade** - Ailton de Sousa ,Daniel Machado Ferreira, Vinicius Vieira dos Santos; **Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO** -Luciana Timoteo Guedes; **Projeto Produto da Vila** -Kelly Mosmann; **Instituto Terceiro Setor -I3S**- Elaine Ribeiro Cardoso; **Instituto Marcia Ferrari** - Reginaldo da Saúde Raimundo; **Instituto Futuro Real**-Rosimeire de Oliveira Lopes; **Sete de Setembro Futebol Clube de Osasco**- Ademir Isaías; **Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR** -Angela Karina Sá Neves; **Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA** - Gilberto S. Cunha; **Instituto Colinas**-Sandra Ana S. Silva; **Associação Verbo Amar – AVA**-Sergio Ventura; **Centro Integrado Empresa Escola – CIEE**- Gislei Leslia Pereira; **Organização Não Governamental Vozes da Capela** - Maria Rosalina Pinto; **Associação Pró-Família do Estado de São Paulo**-Silvia C. Biondo M. Queiroz. Participaram também os seguintes órgãos e respectivos representantes: **Secretaria de Finanças-SF**-Paulo Willian Guimarães da Silva **Gerência de Parcerias e Prestação de Contas- SAS**-Grazielle Adriele Almeida ,Carolina Coser; **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI** -Gabriela de Angelo Sales; **Diretoria de Gestão Administrativa /Secretaria de Assistência Social**- Glayton Hipólito, Horácio Luiz; **Câmara Municipal de Osasco**- Viviane Souza. **Presentes também:** Marcia Fernanda Rosa da Silva (Secretária Executiva – CMAS) e Andreia Vieira de Moraes (Educadora Social – CMAS). **Item 3: da Pauta: Aprovação da Ata da Reunião anterior.** O Conselheiro Marcos Miguel, 1º Secretário relatou que após envio da Ata da última Reunião Ordinária a todos(as) os(as) Conselheiros(as) a mesma foi aprovada com unanimidade do pleno. Na sequência, informou o seguinte **Expediente:** Foram protocolados na Secretaria Executiva do CMAS: a) Ofício da Secretaria de Finanças, de 30 de março de 2026, que substitui o Conselheiro Arthur Manoel da Silva Santos, em virtude de licença particular, por Paulo Willian Guimarães da Silva em regime definitivo a partir de 26 de abril de 2026; b) Ofício do Gabinete da Procuradoria Geral do Município-PGM, de 09 de abril de 2026, substituindo a Conselheira Titular Bruna Yuukari Sumida por Viviane Meira Hayashida; c) E-mail da Organização da Sociedade Civil-Instituto Karan, de 09 de abril de 2026 informando que declina da participação no CMAS no Segmento Proteção Social Básica e respectivo representante, o Conselheiro Gilberto dos Santos Cunha; d) Mensagem eletrônica de Jonatas Giovani Venturini , em 27 de março de 2026, solicitando desligamento da função de Conselheiro, representando a Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida, no segmento Trabalhadores do SUAS. **Item 4 da Pauta: Comissão de Gestão Orçamentária e Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.** Aprovação dos seguintes Pareceres sobre: Parâmetro para o Cofinanciamento Federal do Serviço de Prestação em

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Calamidades Públicas e Emergências (**Anexo I**) e Partilha de Recursos Federais destinados ao fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros POPs) com objetivo de ampliar a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços ofertados a esse público. (**Anexo II**). A Conselheira e Coordenadora da Comissão, Gilma Ramos da Silva fez a leitura dos Pareceres e enfatizou que o CMAS precisa acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades e a destinação dos recursos às Organizações da Sociedade Civil. A Conselheira informou também que a Comissão de Gestão Orçamentária e fiscalização do FMAS indica ao pleno a aprovação dos Pareceres, que após apresentado e realizado as respectivas leituras, a Secretária Executiva Marcia Fernanda, procedeu a votação: a) Parecer sobre o Centro POP que foi aprovado com 13 votos favoráveis e 1 abstenção. A Comissão de Gestão Orçamentária e fiscalização do FMAS analisou e recomendou o aceite da Resolução CNAS/MDS nº 224/2026 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS). Essa resolução dispõe sobre a aprovação de critérios de executividade e partilha de recursos federais destinados ao fortalecimento dos Centros de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centros POP), visando ampliar a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços. O valor do repasse federal é de R\$10.000,00 (dez mil) mensais. A partir do aceite, o município receberá os valores retroativos a dezembro de 2025 totalizando R\$50.000,00 (cinquenta mil) até abril, além dos repasses mensais subsequentes. Os indicativos Nacionais de Utilização são: Fomentar a garantia da convivência familiar e comunitária através de mobilidade, conectividade e ações territoriais; Propiciar acesso a direitos de inclusão social, intersetorialidade e integração à rede de serviços; Ampliar espaços de convivência, acompanhamento e atendimento a usuários em situação de vulnerabilidade; Desenvolver estratégias de articulação interinstitucional para acesso à saúde, segurança alimentar, habitação e justiça; Qualificar e fortalecer a atenção integral às pessoas em situação de vulnerabilidade social vinculadas aos Centros POP. A representante do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) informou que o recurso será utilizado para Atividades de fortalecimento da convivência comunitária para a população em situação de rua, com a realização mensal de eventos de comemoração de aniversariantes, dinâmicas e realização de oficinas que abordem a questão da masculinidade, desconstruindo preconceitos e violência de gênero. A decisão de não contratar um profissional jurídico foi justificada pela existência de um convênio com a Defensoria Pública de Osasco que atuará no Centro POP. O CMAS acompanhará o fortalecimento das provisões para o Centro POP. O pleno do CMAS aprovou o aceite da Resolução CNAS/MDS nº 224/2026 e a utilização dos recursos conforme os indicativos apresentados. O Departamento de Proteção Social Especial apresentará ao Conselho um plano detalhado da utilização dos recursos nos dois eixos propostos, no prazo de 10 (dez) dias; b) A Secretária Executiva, Marcia Fernanda, procedeu a votação do Parecer sobre Repasse de Calamidades Públicas e Emergenciais que foi aprovado por unanimidade com 14 votos do Pleno. A Comissão de Gestão Orçamentária e Fiscalização dos Fundos deliberou sobre o aceite da Resolução CNAS/MDS nº 223/2026. do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS). que destina recursos para situações de calamidade pública e emergenciais. O Município de Osasco receberá R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Secretaria de Assistência Social a serem utilizados



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



exclusivamente em situações de calamidade pública e emergenciais. O recurso ficará investido até que haja necessidade. A Conselheira Gilma salientou a urgência de regulamentar os "benefícios eventuais" no Município. Complementou ainda que: a) Atualmente Osasco não possui critérios claros para esses benefícios, o que impede o acesso a recursos dos Governos Federal e Estadual e dificulta a utilização dos recursos municipais. b) Benefícios eventuais são diferentes de recursos para calamidade que visam socorrer, emergencialmente, famílias ou indivíduos em situações temporárias de necessidade como mulheres gestantes, crianças, famílias desabrigadas por acidentes, desemprego. O Conselheiro e Vice-Presidente, Rodolfo Alberto da Silva, destacou que o Departamento de Vigilância Socioassistencial já realizou um estudo sobre benefícios eventuais e está verificando com o Prefeito a regulamentação por Lei ou Decreto. A Conselheira Gilma complementou que Estado cofinancia esses benefícios, mas o município precisa aportar sua parte, o que é dificultado pela falta de regulamentação e ressaltou que a Política de Assistência Social deve ter seus próprios benefícios eventuais, não sendo responsável por todas as demandas de outras áreas como a Saúde. **Item 5 da Pauta: Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSCs de Assistência Social. Esclarecimentos sobre a manutenção das Inscrições e Novas Inscrições das OSCs.** A Coordenadora da Comissão Ana Paula Medeiros de Lima solicitou ao Conselheiro Marcos Miguel para esclarecer quanto as Inscrições: Marcos Miguel informou que será publicada Resolução do processo de transição para Manutenção Bial; será publicado a relação de todas as OSCs em situação regular em conformidade com a Resolução/CMAS nº 24 ,publicada na IOMO Nº 2971 em 6 de março de 2026; está em elaboração uma Cartilha de Orientação para OSCs que solicitarem novas Inscrições e a Declaração de Manutenção de Inscrição deverá ser retiradas na Secretaria Executiva do CMAS, a partir de 30 de abril de 2026. **Item 6 da Pauta: Informes. 1-**O Diretor Glayton Hipólito da Diretoria de Gestão Administrativa /Secretaria de Assistência Social, solicitou a presença das OSCs que tiveram emendas federais aprovadas, para um dialogo e orientações de procedimentos após a reunião. **2-** A Conselheira Gilma Ramos citou a retomada dos trabalhos da Comissão de Medidas Sócio Educativa / CMDCA e informou que o DPSE/SAS, está construindo o Plano Municipal Decenal das Medidas Socioeducativas, porém entende-se que esta pauta precisa ser amplamente participativa com outros setores da política pública, com as OSCs e que é fundamental que a aprovação seja em resolução conjunta CMDCA e CMAS, dados os papéis deliberativos firmada em Lei a estes órgãos; Convidou os presentes para a posse dos Novos Conselheiros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI) que acontecerá no dia 30 de abril de 2026; Informou as seguintes atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA: Reunião Ordinária online às 09h dia 24 de abril de 2026 e Palestra ECA Digital dia 28 de abril de 2026,às 09h sala Osasco.**3-** O Vice-Presidente do CMDCA, Juvêncio Assis relatou que foi publicada a Resolução com a Relação das 91 (noventa e uma) OSCs habilitadas na primeira Etapa do Edital de Fomento/CMDCA 2026. **4-** A Presidente Katia fez a entrega de um Certificado de Participação no CMAS ao Conselheiro Arthur Manoel da Silva Santos que está se desligando do CMAS; convidou o Conselheiro Lucas Alcântara Marques para colaborar no sorteio de dois Manuais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014)- MROSC para duas OSCs presentes; Realizou a leitura de um texto (**Anexo III**) sobre o processo das emendas parlamentares que são destinadas às Organizações,(federal, estadual e municipal)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



esclarecendo que as OSCs, estejam atentas ao processo de Inscrição no CMAS, principalmente as municipais, considerando que no CMAS o fluxo é de 90 (noventa) dias entre análise, visita, deliberação e publicação. E que a tramitação de emendas tem um fluxo que envolve: CMAS, Gerencia de Parcerias/ SAS, Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG e outras Secretarias conforme o caso. Ressaltou a necessidade de conhecimento de todos os envolvidos para não gerar prejuízo as OSCs. A Presidente mencionou que o dia 17 de abril de 2026 é o Dia Nacional da Auto imunologia e da Botânica e faz parte da Semana Santa de 2026. **Item 7 da Pauta: Encerramento.** Não havendo nada mais a tratar, a Presidente fez os agradecimentos finais e deu por encerrada a Reunião às 11h20 e eu, Marcos Miguel da Silva, 1º Secretário, lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Presidente, Sra. Katia Gonçalves de Lima.

Osasco, 17 de abril de 2026

Marcos Miguel da Silva
1º Secretário

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ANEXO I

**Comissão de Gestão Orçamentária e
Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

PARECER TÉCNICO

Ata Reunião de 17 de abril de 2026

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social, em 07 de abril de 2026, por meio eletrônico, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Osasco, visando à apreciação e deliberação quanto ao aceite dos termos estabelecidos na Resolução CNAS/MDS nº 223/2026.
2. A referida Resolução dispõe sobre a aprovação de diretrizes para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

II – FUNDAMENTAÇÃO

3. A Comissão de Gestão Orçamentária e Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social atua em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 4.638/2014 e no Regimento Interno do CMAS.
4. Nos termos da Resolução CNAS/MDS nº 223/2026, observa-se que:
 - 4.1. O cofinanciamento federal será realizado mediante repasse de parcela única, com valor de referência definido conforme o porte do município, sendo fixado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para municípios de grande porte;
 - 4.2. Constitui condicionalidade para o recebimento dos recursos a celebração do Termo de Aceite, condicionada à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;
 - 4.3. A aplicação dos recursos deverá observar o disposto nos artigos 13 e 15 da referida Resolução, com vistas à potencialização dos serviços socioassistenciais e à ampliação da capacidade de resposta do SUAS;
 - 4.4. Dentre as possibilidades de aplicação dos recursos, destacam-se:
 - a) Contratação temporária de equipes de referência e serviços de apoio, incluindo alimentação, limpeza e segurança;
 - b) Estabelecimento de critérios para abrigamento e acolhimento temporário, inclusive com a possibilidade de utilização da rede hoteleira.

III – CONCLUSÃO E PARECER

5. Diante do exposto, no exercício de suas atribuições legais, o Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Termo de Aceite referente à Resolução CNAS/MDS nº 223/2026.
6. Recomenda-se, ainda, que a Secretaria de Assistência Social encaminhe a este Conselho, em momento oportuno:
 - 6.1. O Plano de Ação Emergencial relativo à aplicação dos recursos;
 - 6.2. Relatório de execução das ações desenvolvidas, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Osasco, 17 de abril de 2026

Gilma Maria Ramos da Silva
Coordenadora da Comissão



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Comissão de Gestão Orçamentária e
Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**
ANEXO II
PARECER TÉCNICO
Ata Reunião Ordinária de 17 de abril de 2026

I – INTRODUÇÃO

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social, em 07 de abril de 2026, por meio eletrônico, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Osasco, para apreciação e deliberação quanto ao aceite dos termos estabelecidos na Resolução CNAS/MDS nº 224/2026.
2. A referida Resolução dispõe sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha de recursos destinados ao fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centros POP.
3. Em reunião da Comissão de Gestão Orçamentária e Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, realizada em 15 de abril de 2026, foi apresentada, pela representante do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social, a proposta de utilização dos recursos no âmbito do Município de Osasco.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- 1- A Comissão de Gestão Orçamentária e Fiscalização do FMAS atua em conformidade com as competências estabelecidas na legislação vigente e no Regimento Interno do CMAS.
- 2- Nos termos da Resolução CNAS/MDS nº 224/2026, os recursos destinados aos Centros POP têm por finalidade o fortalecimento e a ampliação das equipes de referência do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, com ênfase no acesso às políticas públicas, na perspectiva da redução de danos, promoção da saúde, empregabilidade, trabalho, renda e acesso à justiça.
- 3- A normativa estabelece, entre seus objetivos:
 - a) Fomentar a garantia da convivência familiar e comunitária, por meio de ações de mobilidade, conectividade e estratégias territoriais;
 - b) Assegurar o acesso a direitos, a inclusão social, a intersetorialidade e a integração à rede de serviços públicos;
 - c) Ampliar espaços de convivência, acompanhamento e atendimento a usuários em situação de vulnerabilidade social, inclusive com demandas associadas ao uso de substâncias psicoativas, mediante equipes de referência multidisciplinares.
- 4-Destaca-se, ainda, a previsão de composição das equipes com profissionais de nível superior, incluindo assistentes sociais, psicólogos, profissionais da área do Direito, bem como profissionais de nível superior ou médio para abordagem social, observadas as orientações técnicas do serviço e a Resolução CNAS nº 17/2011.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



5- A Resolução prevê, igualmente, o desenvolvimento de estratégias de articulação interinstitucional, especialmente nas áreas de saúde, segurança alimentar e nutricional, habitação e justiça, visando à integralidade da atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade.

6- Os Centros POP deverão assegurar a provisão de serviços voltados à promoção e defesa de direitos humanos, com vistas ao acesso a:

- a) Direitos civis;
- b) Direitos políticos;
- c) Direitos sociais;
- d) Direitos econômicos;
- e) Direitos culturais.

7- Quanto ao cofinanciamento federal, a normativa estabelece:

- a) O valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por unidade de Centro POP;
- b) O repasse inicial correspondente às primeiras parcelas, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O monitoramento da execução dos recursos será realizado por meio dos sistemas oficiais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, competindo aos Conselhos Municipais de Assistência Social o acompanhamento da execução e dos resultados.

No âmbito do Município de Osasco, conforme apresentado, os recursos serão aplicados nos seguintes eixos:

a)-Desenvolvimento de atividades de fortalecimento da convivência comunitária da população em situação de rua, referenciadas ao Centro POP, incluindo a realização mensal de eventos voltados aos usuários;

b)-Realização de oficinas temáticas voltadas à discussão de masculinidades, com enfoque na desconstrução de preconceitos e na prevenção de violências de gênero.

III – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco, no exercício de suas atribuições legais, manifesta-se **favoravelmente** ao aceite dos termos da Resolução CNAS/MDS nº 224/2026.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da deliberação do CMAS, para que a Secretaria de Assistência Social encaminhe a este Conselho o Plano de Ação detalhado para a utilização dos recursos, em conformidade com a finalidade aprovada.

Osasco, 17 de abril de 2026.

Gilma Maria Ramos da Silva
Coordenadora da Comissão



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ANEXO III
Ata da Reunião Ordinária 17 de abril de 2026
NOTA DE ESCLARECIMENTOS SOBRE EMENDAS

As emendas parlamentares oriundas de todas as esferas governamentais, destinadas à Secretaria de Assistência Social, quando vinculadas à execução por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), devem observar, necessariamente, a atuação articulada com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Nesse sentido, cabe ao Conselho contribuir com o processo, especialmente no que se refere à emissão de declaração de inscrição das OSCs, ao acompanhamento dos planos de trabalho e ao monitoramento das ações, em conformidade com os critérios estabelecidos na política de assistência social.

No entanto, observa-se, em especial no âmbito das emendas municipais, que alguns parlamentares têm destinado recursos diretamente às OSCs sem a devida verificação prévia quanto à regularidade da inscrição dessas organizações no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Tal prática por falta de conhecimento, ainda que de boa-fé, e com muita boa vontade por ter gostado do projeto e querer ajudar a OSC, gera entraves operacionais relevantes, podendo ocasionar, inclusive, a perda do recurso destinado a Organização da Sociedade Civil (OSC), considerando que, na ausência de inscrição no CMAS, e diante do prazo para resposta de aprovação das emendas não há tempo hábil para análise, deliberação e eventual aprovação.

Nesse sentido seria importante a participação dos parlamentares em uma formação de destinação de emendas, pois quando uma emenda é perdida, e não há tempo legal para devolução ao parlamentar ou direcionamento para outra organização, isso prejudica a OSC, e mas que isso o impacto da perda atinge direto o munícipe que deixa de ser atendido com o valor daquela emenda.

Adicionalmente, destaca-se a necessidade de um diálogo intersetorial entre Conselho Municipal Assistência Social, Gerência de Parceria, Conselho Municipal da Criança e Adolescente e outros Conselhos e Secretarias para o aprimoramento do fluxo institucional por parte da Secretaria de Planejamento (SEPLAG), no sentido de promover diálogo prévio com as OSCs antes da destinação das emendas à Secretaria de Assistência Social, e outras secretarias.

Essa é uma responsabilidade de todos os órgãos da Administração e inclusive do CMAS. Importante destacar que a análise unilateral de projetos seja por parte do CMAS, de qualquer outro conselho ou ainda das secretarias, desconsiderando a escuta da organização proponente, compromete a qualidade do planejamento e impacta negativamente na execução, gerando atrasos e inconsistências.

Ressalta-se, ainda, seja para as OSCs ou analistas de planos de trabalho, projetos, que a utilização de expressões genéricas como “pessoas em situação de vulnerabilidade” ou “ações socioeducativas” não é suficiente para caracterizar, por si só, a natureza de serviço socioassistencial, tampouco garante sua tipificação no âmbito da Política de Assistência Social. Reafirmo mais uma vez que a construção qualificada do plano de trabalho por parte das OSCs, facilitará o processo de aprovação por parte do técnico que faz esta análise, mas que na dúvida e se for do entendimento dos técnicos que realizem diálogo com as OSCs, esta troca é fundamental para assegurar aderência normativa,

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



legitimidade e efetividade na execução das ações e no processo de parceria e não de subordinação como preconiza a 13019/2014.

Quero aqui destacar de que diante da preocupação para que nenhuma Organização tivesse suas emendas devolvidas, fiz uma reunião com a Dra. Karla Poli, diretora responsável pela Gerência de Parcerias, departamento da Secretaria de Assistência Social, no sentido de observarmos quais destas organizações estão inscritas no conselho, e imediatamente deliberamos pelas declarações, já para as que não possuem inscrição no conselho, buscamos saber em quais conselhos estão inscritas, ou qual o exercício dominante da OSc e através de um parecer que a Dra. Karla está elaborando com orientação para acolhimento em seus conselhos de inscrição como CMDCA, Saúde, e outras secretarias, acreditamos que todas lograrão em resultados positivos. E aí não posso deixar de mencionar que se trata de um esforço conjunto de todos os envolvidos, desde do parlamentar na destinação da emenda para as OSCs, a acolhida pela Seplag e distribuição para as secretarias, como a recepção da gerência e conselhos, porque todos estamos voltados no mesmo propósito. Então organizações fica aqui um recado muito importante, se tem o desejo de receber emendas foquem em estarem inscritas nos conselhos de direitos e na regularidade de sua organização, porque nós todos fazemos nossa parte. Estamos aqui para servi-los e não mediremos esforços, mas nem nós enquanto conselho, e nem os demais atores desta política darão jeitinho.

E neste contexto compartilho que ano passado, cerca de três organizações ficaram sem receber o aporte público oriundo de emenda, porque mesmo sobre todos os esforços do CMAS que concedeu inscrição provisória, a Gerência que não mediu esforços em orientar, mostrar o caminho enfim, ainda assim estas organizações não conseguiram atender o que se pediu e não cumpriu o prazo, por isso as OSc tem que tomar este cuidado.

Por fim, reafirma-se que o CMAS se coloca como instância de apoio, orientação e fortalecimento das OSCs, contribuindo para sua sustentabilidade institucional e qualificação técnica, se coloca a disposição para diálogos intersecretoriais entre as secretarias e demais conselhos para viabilizarmos os fluxos de trabalho e entendimento do real papel de atuação das OSc. Contudo se não for do entendimento das outras secretarias ou conselhos a nossa colaboração, entenderemos e respeitaremos o entendimento, todavia: "O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) como órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura da administração pública, responsável pelo controle social e fiscalizador da política de assistência social no âmbito municipal.", ressalta que é imprescindível que os processos internos e administrativos observem os marcos legais e normativos vigentes, não sendo admissível de nossa parte ou de nenhum órgão a adoção de soluções informais que, a médio e longo prazo, possam comprometer a regularidade das organizações e a continuidade das políticas públicas.

Osasco, 17 de abril de 2026

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

**RESUMO DAS PORTARIAS****06.05.2026**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 688/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIANE LOURENÇO DOS SANTOS, 204.462 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 689/26 - EXONERAR, A PEDIDO, MAURÍCIO WANDERLEY SILVA DALESSIO, 203.239 do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 690/26 - EXONERAR, A PEDIDO, GIVALDO DA SILVA, 193.634 do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 691/26 - EXONERAR, A PEDIDO, VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA BORGES, 198.153 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 692/26 - EXONERAR, A PEDIDO, LEONARDO PEREIRA LIMA, 199.517 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 693/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIA ZORALHA NEVES GOMES, 192.870 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 694/26 - EXONERAR, A PEDIDO, DOUGLAS RODRIGO GIL, 204.938 do cargo de provimento efetivo de **PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 695/26 - EXONERAR, A PEDIDO, LARISSA DE RESENDE BISPO, 198.505 do cargo em comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO DE UNIDADE DO SAICAS** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 696/26 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA, 197.168 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO SAS** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 697/26 - EXONERAR, A PEDIDO, LEYDISLAINE DA LUIZ GUIMENES, 201.277 do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 698/26 - EXONERAR, A PEDIDO, CAUE FERNANDES CAMPOS, 201.368 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE NECRÓPSIA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 699/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ISABEL DA SILVA PEREIRA, 203.826 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLINICA GERAL DIARISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 700/26 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIEL MEIRA NÓBREGA DE LIMA, 203.371 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 701/26 - EXONERAR, A PEDIDO, LUIS CARLOS DA COSTA, 188.921 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 702/26 - EXONERAR, A PEDIDO, TALITA NOGUEIRA COSTA, 200.205 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OSTÉTRICO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 703/26 - EXONERAR, A PEDIDO, FELIPE CORREA SARAIVA DE FREITAS, 202.147 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 704/26 - EXONERAR, A PEDIDO, NICOLLE KAYSE FERREIRA E ARAÚJO, 203.384 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 718/26 - EXONERAR, A PEDIDO, IVANILDO LUIZ DOS SANTOS, RG. 21.678.988-6 do cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** - da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 705/26 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ AMANDO MOTA**, da função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO MEDICO (DIRETOR TÉCNICO E DIRETOR CLINICO) POLICLÍNICA ZONA NORTE**, da **Secretaria de Saúde** na data de 06/05/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **GERENTE MEDICO TÉCNICO DA ATENÇÃO SECUNDARIA DE SAÚDE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 07/05/2026. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 719/26 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADILMA CRISTINA DO NASCIMENTO ORFO** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA** da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda na data de 04/05/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** da **SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** com efeitos a partir de 05/05/2026. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 707 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR**, referência e grau 12-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
88º	TALITA QUEIROZ DE SOUZA	347.***.***-50
92º	MEIRE MIYAKO KAMIKABEYA	315.***.***-57
93º	RITA DE CASSIA MARTINS DE SOUSA	378.***.***-89
95º	GABRIELY DE CASTRO MELLO TOIODA DOS SANTOS	549.***.***-51
96º	RAQUEL ROSEMEIRE VALENCISE MENDES DA SILVA	148.***.***-03
101º	THAIS SQUINCA RANGEL DA CRUZ	389.***.***-41
106º	JANAINA DOMINGOS DA SILVA	335.***.***-03
108º	ANA LUIZA GENTA DA SILVA	485.***.***-47
109º	DANIELLE CRISTINA JOSE	304.***.***-40
110º	GABRIEL DA MOTA PONGELUPE COSTA	441.***.***-70
113º	CAROLINA DE JESUS AMARAL SPINDOLA SANTANA	364.***.***-81
114º	EZEQUIEL BARBOSA	423.***.***-10
115º	MARCELO FELTRIN	133.***.***-40
116º	BEATRIZ DA SILVA CORREA	469.***.***-99
125º	JAMILE SOUZA BOMFIM MEIRA	055.***.***-19
127º	JULIA PRIMA DE ANDRADE	446.***.***-21
131º	TAYNA GONCALVES FERREIRA DO NASCIMENTO	525.***.***-81
132º	CLAUDIA FARIA LOPES	276.***.***-03
140º	LYRITH GEOVANA SOUSA DA CRUZ	609.***.***-89
141º	OLGA ADELIA LIOTTA	291.***.***-40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 708 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR**, referência e grau 12-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
145º	RAFAEL MENEZES MIRANDA	070.***.***-46
148º	ADRIANA SVIANTEK MARYA	327.***.***-41

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 709 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
117	SILVANA NUNES DA ROZA	296.***.***-65

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 710 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
126º	LUIZA CARDOSO DE SA QUINEZ	058.***.***-09
127º	NORMA DIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	132.***.***-03
130º	SIMONE DOS SANTOS VIEIRA	314.***.***-07
131º	DEISE TELES DA SILVA	041.***.***-10

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 711 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – referência e grau 19-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
132	CARLA ARAKAKI ROSSI	402.***.***-08
133	ALEXANDRE PIRES RAMALHO	464.***.***-03
138	SAMANTHA SACRAMENTO DE JESUS	347.***.***-81
139	EDCLE LOPO MONTAGNOLI	169.***.***-94

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 712 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
76	ESAU ARAUJO DE LIMA	139.***.***-39
77	FABIANA DE SOUZA	055.***.***-76

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 713 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
14º PCD	TAMARA CAROLINE PRILIP POLASTRE	398.***.***-40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 720/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDRÉ DE SOUZA VIEIRA, RG. 33.050.675-4**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 714 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO os servidores **SERGIO MOREIRA MACEIL**, matrícula – 163.126, **LAURA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula – 197.542 e **THAYS NAYARA SOBRAL MELO FLORENTINO**, matrícula – 197.064, para participar da “**2ª CONFERENCIA INTERNACIONAL DE INTEGRIDADE PÚBLICA E PRIVADA**”, na cidade de São Paulo / SP, nos dias 12/05/2026 e 13/05/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 715 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **CINTHIA KATSUMATA**, matrícula – 192.986 para participar do evento “**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO BETT BRASIL**” - na cidade de São Paulo / SP, no período de 06/05/2026 a 08/05/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 716 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **DENISE DE FATIMA RIGHI DE LIMA**, matrícula – 96.811, para participar com árbitra no “**TROFEU BRASIL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA**”, na cidade de Natal / RN, no período de 06/05/2026 a 11/05/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 717 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **MARINALVA DE OLIVEIRA**, matrícula – 80.211, para participar do “**ENCONTRO DE LÍDERES PELA APRENDIZAGEM**”, na cidade de Santos - SP, no período de 06/05/2026 a 08/05/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 632 /2026, publicada em 29 de abril do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	CPF
9	DANIELA DA SILVA PORTO	401.***.**-22

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 654/26, publicada em 29 de abril do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, EVANDRO NERY DA SILVA, 28.671.526-0 do cargo em comissão de GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEUDO - da Secretaria de Comunicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Abril do ano em curso revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 657/26, publicada em 29 de abril do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) ISLANA SILVA SANTOS do cargo de comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES na data de 29/04/2026. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com efeitos a partir de 30/04/2026. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 662/26, publicada em 29 de abril do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) GUILHERME ALVES DOS SANTOS, RG. 54.947.781-0, para exercer GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEUDO, da (do) Secretaria de Comunicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 687 / 2026, publicada em 04 de maio do ano em curso, leia-se: “TORNA NULA a portaria 508/2026, publicada em 31 de março do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 17.538/2023; Termo de Aditamento nº 003/2026 (cgm) Termo de Colaboração nº 002/2024; Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO QUINTAL MÁGICO**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 002/2024, por mais 12 (doze) meses, contada de 23 de abril de 2026, conforme manifestação da Secretaria de Educação às fls. 1.242/1.246, certidão de apostilamento à fl. 1.446, considerações da Controladoria Geral às fls. 1.430/1.432, parecer jurídico às fls. 1.395/1.397 e Autorização do Senhor Secretário de Educação à fl. 1.448; valor total de R\$ 2.892.091,68 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, noventa e um reais e sessenta e oito centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2026.020.07415; Termo de Permissão de Uso nº 048/2026; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **CONSÓRCIO AVBN - PACOTES 22 E 23/ COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar implantação do sistema de esgotamento sanitário nas vias: Rua Funchal, Rua José de Andrade, Rua Maestro José Augusto de Oliveira, Rua Eupídio Marcelino Nascimento, Rua Jaú e Rua Justino Alves Batista no Município de Osasco/SP, com a extensão aproximada de 366,70 metros de redes de esgotos, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme manifestação da SABESP: EMQ-mar-004/26 às fls. 02/03, Contrato 00.024/25 e anexos às fls. 36/55 e anexos, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2026.020.08956; Termo de Permissão de Uso nº 049/2026; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar a rede de distribuição de gás natural canalizado localizada na Rua Gabriel Seferian, nº 412, no Município de Osasco/SP, TU: 108.25.446, de acordo com o Memorial Descritivo/Relatório Fotográfico às fls. 06/16 e demais documentos pertinentes, com extensão total de 170,00m, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e vigência: 90 (noventa) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2026.020.07301; Termo de Permissão de Uso nº 050/2026; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **CONSÓRCIO AVBN - PACOTES 22 E 23/ COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar implantação do sistema de esgotamento sanitário nas vias: Rua Paranapanema e Avenida Eurico



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

da Cruz, no Município de Osasco/SP, com a extensão aproximada de 492,24 metros de redes de esgotos, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme manifestação da SABESP: EMQ-mar-002/26 às fls. 02/03, Contrato 00.025/25 e anexos às fls. 10/28 e anexos, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.30742; Termo de Permissão de Uso nº 281/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **BLOMIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar o prolongamento da Rede de Água e Esgoto, no Condomínio Residencial “Olímpia”, no endereço Avenida Victor Civita, nº 2.175, Jardim Santa Maria, Osasco/SP, conforme Processo – ODU 1013/2025_00, de acordo com o Memorial Descritivo constantes à fl. 19 e anexos, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e vigência: 90 (noventa) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2026.020.00310; Termo de Permissão de Uso nº 027/2026; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **CONSTRUKUHN CONSTRUÇÕES LTDA./ COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP;** Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar implantação do sistema de esgotamento sanitário nas vias: Avenida João Batista, nº 327, Vila Osasco, entre as Ruas Antônio Biscuola, Rua Fiorino Beltrano e Rua Virginia Aurora Rodrigues, todas no Município de Osasco/SP, com a extensão aproximada de 9.220,07 metros de redes de esgotos, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme Carta de diretrizes da SABESP OD – 1285/2025_00 – Protocolo EIMOB: 16341833762394 às fls. 14/22; Relatório fotográfico às fls. 32/37, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2026.020.09268; Termo de Permissão de Uso nº 045/2026; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS;** Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar a rede de distribuição de gás natural canalizado conforme Projeto: BOLSÃO SINERGIA – FASE 1I LL4, localizada na Avenida Doutor Martin Luther King, próximo à altura do nº 88, no Município de Osasco/SP, TU: 108.25.338_LL4, de acordo com o Memorial Descritivo/Fotos e Cronograma de Obras constantes às fls. 04/16 e demais documentos pertinentes, com extensão total aproximadamente de 263,00 metros, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 30 (trinta) dias.



Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2026.020.06595; Termo de Permissão de Uso nº 046/2026; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.**; Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763 de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar rede subterrânea de Fibra Óptica nos logradouros Rua Doutor Mario Milani e Rua Raul Torres, Vila Campesina, Osasco/SP, conforme o Projeto CRS_OCO_054, Memorial Descritivo constantes às fls. 25/31 e o Cronograma de obra à fl. 34 com a extensão aproximada de 247,00 metros, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2026.020.07270; Termo de Permissão de Uso nº 052/2026; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **CONSÓRCIO AVBN - PACOTES 22 E 23/ COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP;** Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar implantação do sistema de esgotamento sanitário nas vias: Rua Francisco Pereira da Silva, Rua vereador Sadamitu Omosako, Rua Arno Barreto de Magalhães, Rua interna do conjunto habitacional do CDHU no Município de Osasco/SP, com a extensão aproximada de 587,60 metros de redes de esgotos, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme manifestação da EMQ-mar-001/26 às fls. 02/03, Contrato 00.025/25 e anexos às fls. 11/38, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2026.020.10821; Termo de Permissão de Uso nº 065/2026; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.**; Assunto: Fica a PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763 de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar rede subterrânea de Cabo Óptico (CABO TEL OPT CFOA - SM - AS - 80 - TS – 72) nos logradouros públicos, com início na Rua Mário Milani, conforme Projeto OS-0082-PPS Fundação Bradesco, Cidade de Deus/Osasco, compreendendo a extensão aproximada de 238,00 metros, conforme Memorial Descritivo às fls. 7/12, Cronograma de Execução à fl. 13, Relatório Fotográfico à fl. 24, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 50 (cinquenta) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



OSASCO
CIDADE DE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 029/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso de suas atribuições, e nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602016964** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 192.860**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, violando o artigo 3º, incisos III, IX, XI, XII, XIV, XVI; artigo 4º, incisos II, III, IV, VII e XII, enquadrando no artigo 17, inciso III, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são imputadas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 29 de abril de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 030/2026

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602017719**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de maio de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2025****EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2981, de 30/03/2026 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Anti-HBs;
- HBsAg;
- Anti-HCV;
- Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 3º - LISTA GERAL - DIA 13/05/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
1	RODRIGO THOMAZI RODRIGUES	029.***.***-89
2	RIRCARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENEZES	086.***.***-39
3	RAFAEL DA COSTA FITTIPALDI STEMPNIEWSKI	313.***.***-10

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA

Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 06 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 35º ao 39º - LISTA GERAL - DIA 14/05/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
35	ARTHUR FRANCKEVICIUS JANUARIO ANTUNES	486.***.***-01
36	THIAGO SCHAFFER CARVALHO	425.***.***-61
37	NICHOLAS QUINTELLA DRUMMOND	465.***.***-50
38	ISABEL GONCALVES DIAS	420.***.***-17
39	LUCIANE BATISTA ALMEIDA	344.***.***-60

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO
Formação de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 06 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Cultura

CONVOCAÇÃO

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do **ComCultura** – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada de forma presencial no dia **12 de maio de 2026** **Terça-Feira, às 19:00** na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi, localizada na Rua: Tenente Avelar Pires de Azevedo 360, com a seguinte pauta:

- Política Nacional Aldir Blanc.

Osasco, 05 de maio de 2026.

Marcelo da Silva
Secretário da Cultura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE
TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

Comissão de Credenciamento e Seleção em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 05/2025, de 25 de maio de 2025, torna-se público o resultado de análise referentes ao período de 01 de abril a 30 de maio de 2026.

DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
BRUNA PAVAN NACIF DOS SANTOS	202601000193	100	DEFERIDO
MARCELO MARCELO GHENIS	202601000200	90	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação dos professores inscritos no Projeto: **MEDIADOR DE APRENDIZAGEM e MEDIADOR DE APRENDIZAGEM EM LIBRAS** (abril – 2026).

Data do período do recurso: **07/05/2026**, (através do e-mail quadrosdeatribuicao@sed.osasco.sp.gov.br).

Data da publicação após o recurso: **08/05/2026**.

Local: **IOMO**.

Osasco, 06 de maio de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação



**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002430/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHA E TENDA PARA ASSOCIAÇÃO PRÓ-FAMÍLIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EMENDA PARLAMENTAR 353440120220005.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 06/05/2026

Abertura da Etapa de Lances: 12/05/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 06 de maio de 2026.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM EM LIBRAS PEB I - ABRIL 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	CLEONICE BATISTA DE LIMA PONTANI	193343	PEB I	53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PDI - ABRIL 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1	LUZIA DO CARMO CRUZ MOREIRA	174083	PDI	172,47		
2	EDNA LESSE RIBEIRO	174026	PDI	170,25		
3	ROSEANE HILARIO DOS SANTOS	173748	PDI	161,76		
4	MARIA DAS GRACAS DIAS DE PONTES	180744	PDI	148,21		
5	CLAUDIA REGINA PEREIRA SANTOS	180826	PDI	141,61		
6	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	180843	PDI	137,52		
7	FERNANDA MEIRA DE SOUZA ROCHA	181831	PDI	134,05		
8	CLAUDIANA DE LIMA LOPES	189256	PDI	130,24		
9	ADENILZA MARIA DA SILVA RAPOSO	189245	PDI	124,7		
10	MEIRI HIGINO	190973	PDI	115,64		
11	ROSILENE DE CASSIA ALMEIDA BRUNO GARCIA	190983	PDI	112,52		
12	ELAINE SANTOS GUIMARAES	191564	PDI	112,49		
13	MARCIA REGINA DA SILVA RIBEIRO	194585	PDI	96,31		
14	EDINEIA MONTEIRO TOCCOLI	194309	PDI	91,95		
15	FABIANA BENTO RODRIGUES MENDONCA	195058	PDI	90,39		
16	ELIZABETE VILA NOVA	195053	PDI	87,58		
17	TALITA ESTEVAO VIEIRA	195767	PDI	80,28		
18	MAIANE REIS DOS SANTOS XAVIER	195745	PDI	74,52		
19	FERNANDA DE CAMARGO PITA	202762	PDI	14,76		
20	DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	203039	PDI	11,83		
21	JOSENALIA SILVA AMORIM SANTOS	204022	PDI	0	0	03/09/1971
22	LAIS DA CONCEICAO SOUSA	204345	PDI	0	0	10/12/1985

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PEB I - ABRIL 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192094	PEB I	115,14		
2	MARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO	200627	PEB I	32,18		
3	LAIS FERNANDA FINETTI	203392	PEB I	3,88		
4	PATRICIA BUENO DO CARMO	203560	PEB I	2,72		

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022****INTERESSADO:** SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E AVISOS DA SECOL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Com fundamento na instrução processual vigente, **AUTORIZO** a renovação do contrato nº 069/2022, celebrado com a empresa **Phabrica de Produções de Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.315/0001-02.

A presente renovação tem por objeto a continuidade da prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor total estimado para a renovação é de R\$ 36.967,20 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Publique-se.

Osasco, 04 de maio de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 07/05/2026

Abertura da Sessão Pública: 25/05/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 06 de maio de 2026.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações



**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000384/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A IMPRESSORA HP DESIGN JET PLOTTERT2500 E IMPRESSORA HP DESING JET PLOTTER T650.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 06/05/2026

Abertura da Etapa de Lances: 12/05/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 06 de maio de 2026.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**



**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000315/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 06/05/2026

Abertura da Etapa de Lances: 12/05/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 06 de maio de 2026.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**



**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2026**

Comunicamos que está **SUSPENSO “sine die”** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.873/2025 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - DRT E CENTRO DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE – CATI.** A suspensão ocorre devido à necessidade de adequação do Termo de Referência, conforme solicitado pela área requisitante. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 06 de maio de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.737/2025
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 14.850.884,99 (Quatorze milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.737/2025
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 3.170.062,80 (Três milhões, cento e setenta mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.737/2025
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.261.053,17 (Hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, cinquenta e três reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.737/2025
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 166.286,93 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 258/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Artefatos de Concreto

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 05/05/2026

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 258/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Artefatos de Concreto

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 05/05/2026

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 258/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Artefatos de Concreto

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 05/05/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 05/2026

NOTA DE EMPENHO nº. 10655/2026

DL: 05/2026

CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA

CONTRATADA: LAIS FERNANDA ABREU DE JESUS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.329.911/0001-60

OBJETO: FORNECIMENTO, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS

ASSINATURA: 06/05/2026

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 00.179/2026

NOTA DE EMPENHO nº. 9937/2026

DL: 07/2026

CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – FSS

CONTRATADA: ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO

CNPJ: 52.706.000/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIANÇAS

ASSINATURA: 06/05/2026

VALOR: R\$ 18.594,00

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento da inscrição municipal de ofício, por estarem com situação baixada na RFBR, inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município conforme art. 280 – IV da LC 404 de 2022, ou notificados da alteração de endereço de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração e dos Lançamentos das Taxas de Licença para Funcionamento até a data do cancelamento, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC 404/2022.

IM	Nome	Data de Cancelamento	Auto de infração	Processo
32588	FRANCISCO BATISTA DE MOURA	31/12/2008	542/2026	202603000287
43241	CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	31/12/2008	543/2026	202603000287
46635	DANIEL MORALES BAR	31/12/2008	544/2026	202603000287
124285	R K GENEBRA DE FRANCISCO	13/12/2019	545/2026	202603000287
126104	MARIA DJANIRA S DIAS CONSTRUCAO CIVIL	29/12/2025	546/2026	202603000287
120940	ROSSIS CONSULTORIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	15/02/2022	547/2026	202603000287
50415	MARCODAN CONSTRUCAO CIVIL S/C LTDA	31/12/2008	548/2026	202603000287
39057	MARIA DO CARMO I,DA SILVA	31/12/2008	549/2026	202603000287
43698	JOSE EDSON BELO DE SOUZA	31/12/2008	550/2026	202603000287
18545	JOSE ALVES FILHO OSASCO	31/12/2008	551/2026	202603000287
14529	JOSE KERSTEN	31/12/2008	566/2026	202603000287
18148	MAURILLO ANSELMO ALVES BAR	31/12/2008	567/2026	202603000287
25215	ODAIR FERREIRA FILHO	31/12/2008	569/2026	202603000287
26267	MARIA DA CONCEICAO PROENCA"MICROEMPRESA"	31/12/2008	570/2026	202603000287
23848	ANTONIO CAMPELO DE SOUZA	31/12/2008	571/2026	202603000287
24634	EDIFICIO MARISA	09/02/2015	572/2026	202603000287
24744	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CLARICE - OSASCO	09/02/2015	573/2026	202603000287
18288	A E SILVA OSASCO	31/12/2008	574/2026	202603000287
262201	AMIKA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	16/08/2024	484/2026	202603000287

262203	EMPILHED COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRAS LTDA	27/09/2022	487/2026	202603000287
262205	MZ4 COMERCIO DE MOVEIS LTDA	24/09/2019	486/2026	202603000287
133507	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07/12/2023	485/2026	202603000287
133484	MONTABEL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	11/12/2020	501/2026	202603000287
133889	DUBAI AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	18/12/2023	502/2026	202603000287
133611	FAMILY FIBER SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	29/03/2019	503/2026	202603000287
134159	JKC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	08/07/2020	504/2026	202603000287
123656	CARLA M.DE AGUIAR - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	19/11/2020	505/2026	202603000287
34352	ROSALIA RIBEIRO DA SILVA BAR E EMPORIO	31/12/2008	506/2026	202603000287
50257	PONTUAL EXPRESS SERVICOS MOTOS S/C LTDA	09/02/2015	527/2026	202603000287
48878	ASSOCIACAO DOS CORRETORES E EMPR IMOB DE OSASCO E REGIA	23/01/2003	531/2026	202603000287
49251	WILSON ALVES RAMOS MOVEIS	31/12/2008	552/2026	202603000287
50685	ZILDA RODRIGUES DO VALLE	31/12/2008	553/2026	202603000287
102949	MARCELO MOSCZYNSKI - COMERCIO DE GELO	19/07/2021	554/2026	202603000287
43231	OSVALDO LOPES OSASCO	31/12/2008	555/2026	202603000287
43254	MARIA CRISTINA NICOLAU	31/12/2008	556/2026	202603000287
43454	GEORGE BATISTA VILANOVA	31/12/2008	557/2026	202603000287
43221	ANTONIO APARECIDO BATISTA	31/12/2008	558/2026	202603000287
44208	NILSON BERTOLDO TIGRE OSASCO	09/02/2015	559/2026	202603000287
44112	PAULO BENEDICTO DE ALVARENGA	09/02/2015	560/2026	202603000287
45618	NILTON DE MATOS RAMOS	31/12/2008	561/2026	202603000287
48631	MARIA DE FATIMA PIRES TEIXEIRA	31/12/2008	562/2026	202603000287
56122	PATRICIA DE NOVAES SILVA	31/12/2008	563/2026	202603000287
55325	J. L. MONTAGENS S/C LTDA	31/12/2008	564/2026	202603000287
56062	LILIAN SALLES OSASCO	09/02/2015	565/2026	202603000287
56519	SANTIAGO TORRES PENHAS	09/02/2015	575/2026	202603000287
43834	LENILTON PINTO SANTANA	09/02/2015	576/2026	202603000287
44312	RICARDO FONSECA NICOLAU OSASCO	31/12/1994	577/2026	202603000287
49265	SONHO DE FESTA SERVICOS DE BUFFET S/C LTDA	09/02/2015	578/2026	202603000287
49711	SEBASTIANA MARIA DA SILVA OSASCO	31/12/2008	579/2026	202603000287
93013	ASSOCIACAO POLICIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OSASCO	07/05/2025	580/2026	202603000287
56712	KAIC EXPRESSO LTDA	31/12/2008	581/2026	202603000287
57432	PI DESIGN LTDA	09/02/2015	582/2026	202603000287
61064	ALESSANDRO DINIZ OSASCO	17/07/2002	583/2026	202603000287
91608	CONSORCIO PARQUE ATLANTIDA	30/04/2013	584/2026	202603000287

120923	NADLER ESTACIONAMENTO S/S LTDA	17/11/2021	585/2026	202603000287
36558	AG DE ALVARENGA VEICULOS	31/12/2008	586/2026	202603000287
131420	ASSOCIACAO BIBLICA DA ZONA OESTE	28/03/2021	587/2026	202603000287
41407	ODAIR TEJADA MARANGONI OSASCO ME	31/12/2008	588/2026	202603000287

Osasco, 05/05/2026



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento de Cadastro
Secretaria de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis, abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: JEFERSON FLORENCIO CAMPOS

Endereço de Localização: RUA GILBERTO JOSE DOMINGUES, 43 – PL.19 QD. F –
BUSSOCABA - OSASCO – SP – 06056-190

CDC: 1865500000

Inscrição Cadastral: 23243.32.52.0633.00.000.05

Processo Administrativo: 202602014171

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE: CHIMAVON JORGE KHATOUNIAN

Endereço de Localização: RUA LUIZ GONZAGA F. MELLO, 264 – PRESIDENTE
ALTINO - OSASCO – SP – 06210-160

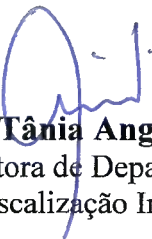
CDC: 2224563819

Inscrição Cadastral: 23224.24.96.0395.00.000.02

Processo Administrativo: 202503233230

Exercícios lançados/relançados: 2021 a 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: COUSAPER KIZIRIAN

Endereço de Localização: RUA ARMENIA, 70 – L.5 QD.35 – PRESIDENTE ALTINO
- OSASCO – SP – 06210-138

CDC: 0866360000

Inscrição Cadastral: 23224.21.24.0211.00.000.03

Processo Administrativo: 202402174493

Exercícios lançados/relançados: 2023 a 2026.

Sujeito Passivo: SILVIO SIDNEI CORREA

Endereço de Localização: AVENIDA LAZARO DE MELLO BRANDÃO, 544 – LT.9
QD.A – VILA CAMPESINA - OSASCO – SP – 06023-020

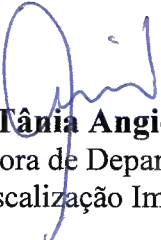
CDC: 1547320000

Inscrição Cadastral: 23242.12.76.0301.99.999.03

Processo Administrativo: 202602012515

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ERASMO R. DO AMARAL/ ESPÓLIO DE: DIRCEU HERCULES BARBOSA

Endereço de Localização: RUA PASCHOAL ROSA, 23 – L.12 QD.1 – BELA VISTA - OSASCO – SP – 06060-260

CDC: 1461920000

Inscrição Cadastral: 23241.62.56.0452.00.000.05

Processo Administrativo: 202502023520

Exercícios lançados/relançados: 2024 a 2026.

Sujeito Passivo: ROBERTO JULIO RODRIGUES E OUTROS

Endereço de Localização: RUA BEZERRA DE MENEZES, 181 – PL.14-B QD.D – UMUARAMA - OSASCO – SP – 06028-220

CDC: 1615500000

Inscrição Cadastral: 23242.23.04.0281.00.000.04

Processo Administrativo: 202502030919

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA

Endereço de Localização: RUA ALFREDO BENINCASA, 10-A – PL.8 QD.D. –
BANDEIRAS - OSASCO – SP – 06160-385

CDC: 1043951400

Inscrição Cadastral: 23232.62.17.0001.00.000.01

Processo Administrativo: 202602015474

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: GREGORIO GROSSO PENHA/ ELIANDRO CESAR FERREIRA

Endereço de Localização: RUA AIRAN, 15 – JARDIM ROBERTO - OSASCO – SP –
06172-370

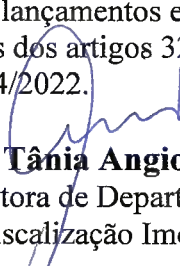
CDC: 1071680000

Inscrição Cadastral: 23241.11.55.0179.00.000.02

Processo Administrativo: 202602006432

Exercícios lançados/relançados: 2023 a 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Papel para informação, rubricado com folha nº do processo nº 1124/2026 BRUNO/ADMSEPLAG

AUTORIZAÇÃO

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 1124/2026, e considerando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a adoção das medidas cabíveis para a contratação de palestrante destinada à realização da 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A presente autorização fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente, devendo ser observados todos os requisitos legais para formalização da contratação. Encaminhem-se os autos para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, após encaminha-se a Secretária de Finanças para as providências cabíveis.


Juliano Duarte Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

Prefeitura do Município de Osasco - brbatista - 05/05/2026 15:53:28

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202603102381

Razão Social: SAPORE S.A.
Endereço: AV. DOS AUTONOMISTAS 1768 - VILA YARA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 67.945.071/1059-08
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202502002101
Data do Deferimento: 26/11/2025
Data da Validade: 26/11/2026
Responsável Legal: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ
Responsável Técnico: BRUNO FREIRE DE LIMA
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000481-1-9 ESTABELECIMENTO
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PEDIATRICARE CLINICA INFANTIL LTDA ME
Endereço: AV. DOS AUTONOMISTAS 896 - VILA YARA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.056.347/0001-87
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202502005214
Data do Deferimento: 06/10/2025
Data da Validade: 06/10/2026
Responsável Legal: AHMAD ISSA BOM NASSIF
Responsável Técnico: AHMAD ISSA BOM NASSIF
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002351-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CONSULTÓRIO MEDICO ISSAMU LTDA
Endereço: RUA DR. MARIANO J. M. FERRAZ 773 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.792.901/0001-51
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202502005236
Data do Deferimento: 26/11/2025
Data da Validade: 26/11/2026
Responsável Legal: ISSAMU YOSHIMATSU
Responsável Técnico: ISSAMU YOSHIMATSU
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000020-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PÃES E DOCES BELA RAFAELA LTDA ME
Endereço: AV. INTERNACIONAL 279 - SANTO ANTÔNIO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.521.554/0001-53
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 202502005351
Data do Deferimento: 30/10/2025
Data da Validade: 30/10/2026
Responsável Legal: MIZIA RODRIGUES SARAIVA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000879-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: NOVA IM3 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, E REPRESENTAÇÃO LTDA
Endereço: RUA SALÉM BECHARA 140 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.532.482/0001-84
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 202502005794
Data do Deferimento: 25/11/2025
Data da Validade: 25/11/2026
Responsável Legal: KANG MIN KWON
Responsável Técnico: KANG MIN KWON
Responsável Técnico Substituto: KANG CHEUL KWON
Nº CEVS: 353440110-464-000230-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CASA DE CARNES E ROTISSERIA MARCELO & ERIKA LTDA
Endereço: AV. DOS REMÉDIOS 601 - VL DOS REMÉDIOS - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.223.482/0001-00
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202502005861
Data do Deferimento: 30/04/2025
Data da Validade: 30/04/2026
Responsável Legal: MARCELO BIAMANTE FILHO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000097-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EMPORIO DO PARQUE EIRELI - EPP
Endereço: AV. SANTO ANTÔNIO 1344 - VILA OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.363.897/0001-25
Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº Processo: 202502006406
Data do Deferimento: 04/12/2025
Data da Validade: 04/12/2026
Responsável Legal: RUBENS CASSELHAS JUNIOR
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000066-1-0 ESTABELECIMENTO
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DANIELLE APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES ME
Endereço: RUA GEORGINA 543 - JARDIM DAS FLORES - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 16.669.531/0001-01
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 202502006660
Data do Deferimento: 02/12/2025
Data da Validade: 02/12/2026
Responsável Legal: DANIELLE APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Responsável Técnico: DANIELLE APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-750-000126-1-0 ESTABELECIMENTO
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PROFILE STORAGE ARMAZÉM GERAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
Endereço: AV. LOURENCO BELLOLI 1429 - VILA MENCK - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.860.427/0001-00
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 202502007739
Data do Deferimento: 21/10/2025
Data da Validade: 21/10/2026
Responsável Legal: EDUARDO GALLO
Responsável Técnico: CLAUDIA CRISTINA ROCHA FERNANDES DIAS
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000536-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ATLAS ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV. BENEDITO ALVES TURÍBIO 2003 - PADROEIRA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 67.307.033/0001-50
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202502008608
Data do Deferimento: 29/07/2025
Data da Validade: 29/07/2026
Responsável Legal: GEOVANI HOLANDA DE ALMEIDA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001501-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA NEUROLOGICA DR KLEBER VIEIRA DE MIRANDA LTDA
Endereço: RUA DOUTOR ANTÔNIO JOSÉ LUCIANO 386 - JD AGÚ - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.156.575/0001-96
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202502008792
Data do Deferimento: 08/12/2025
Data da Validade: 08/12/2026
Responsável Legal: KLEBER VIEIRA DE MIRANDA
Responsável Técnico: KLEBER VIEIRA DE MIRANDA
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002378-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RSA BALÃO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MANOEL JOSÉ DE SANTANA 95 - VILA YARA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.117.430/0002-34
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202502009083
Data do Deferimento: 18/11/2025
Data da Validade: 18/11/2026
Responsável Legal: SONIA MARIA DA SILVA BALÃO
Responsável Técnico: ANA MARIA AMADO PARGA RODRIGUES
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002219-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ODONTO CLINICA E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VM LTDA.
Endereço: RUA JÚLIO DANTAS 15 - VILA MENCK - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.517.359/0001-18
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202502009297
Data do Deferimento: 27/11/2025
Data da Validade: 27/11/2026
Responsável Legal: LUIS FELIPE BECK GIARDULLO
Responsável Técnico: LARISSA CAMACHO GYORFI AMIRALHE
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110 ESTABELECIMENTO
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ODONTO CLINICA E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VM LTDA.
Endereço: RUA JÚLIO DANTAS 15 - VILA MENK - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.517.359/0001-18
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202502009297
Data do Deferimento: 27/11/2025
Data da Validade: 27/11/2026
Responsável Legal: LUIS FELIPE BECK GIARDULLO
Responsável Técnico: LARISSA CAMACHO GYORFI AMIRALHE
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002372-1-3 EQUIPAMENTO
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CASA DE CARNES FAMÍLIA B&C LTDA
Endereço: AVENIDA HILDEBRANDO DE LIMA 752 - KM 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 55.806.099/0001-05
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202502011913
Data do Deferimento: 13/11/2025
Data da Validade: 13/11/2026
Responsável Legal: WILLIAN FANTONI COSTA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001523-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: E - FAST LOGISTICA INTEGRADA E TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV. DOUTOR MAURO LINDEMBERG MONTEIRO 1229 - SANTA FÉ
- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.863.443/0001-30
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Processo: 202502012271
Data do Deferimento: 27/11/2025
Data da Validade: 27/11/2026
Responsável Legal: FÁBIO DE CAMPOS BENTO
Responsável Técnico: TEREZA RIBEIRO DE SOUSA
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000700-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: STAR FOOD SUPER LANCHES LTDA
Endereço: RUA AVELINO LOPES 37 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 69.080.158/0001-15
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502024061
Data do Deferimento: 24/11/2025
Data da Validade: 24/11/2026
Responsável Legal: LEANDRO SANTOS DE FARIAS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001716-1-1 ESTABELECIMENTO
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: AMERICANAS S.A.
Endereço: AV. DOS AUTONOMISTAS 1400 - VILA YARA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.776.574/1317-65
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 202502025348
Data do Deferimento: 24/11/2025
Data da Validade: 24/11/2026
Responsável Legal: MARCIA MARIA DE JESUS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000602-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MM ROQUE UNIÃO COMÉRCIO
Endereço: AV. DOS AUTONOMISTAS 1400 - VILA YARA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 40.906.827/0001-83
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502025964
Data do Deferimento: 01/12/2025
Data da Validade: 01/12/2026
Responsável Legal: MICHELLE SANTANA DOS SANTOS ROQUE
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002345-1-6 ESTABELECIMENTO
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MMROQUE COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
Endereço: AV. DOS AUTONOMISTAS 1768 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.999.633/0001-77
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502025983
Data do Deferimento: 01/12/2025
Data da Validade: 01/12/2026
Responsável Legal: MICHELLE SANTANA DOS SANTOS ROQUE
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001986-1-7 ESTABELECIMENTO
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: AV. DOS AUTONOMISTAS 2561 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.599.283/0062-75
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202502027255
Data do Deferimento: 25/11/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: SERGIO DE NADAI
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000556-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PADARIA E RESTAURANTE KELLY'S LTDA
Endereço: RUA ARMÊNIA 679 - PRESIDENTE ALTINO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.205.983/0001-45
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 202502027403
Data do Deferimento: 25/11/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: JANEKELLY MARIA DA SILVA SANTOS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: AHMAD ISSA BOM NASSIF
Nº CEVS: 353440110-472-001526-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA
Endereço: AV. JOÃO DE ANDRADE 1548 - SANTO ANTÔNIO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.749.835/0231-22
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502028019
Data do Deferimento: 25/11/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: ANTONIO ALBERTO SARAIVA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002729-1-4 ESTABELECIMENTO
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista C2, da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** das empresas relacionadas abaixo:

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1768 – Centro – Osasco – SP.

CNPJ/CPF: 61.585.865/0263-80

CNAE: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo: 021.840/2005

Data da Concessão: 05/05/2026

Responsável Legal: Renato Cepollina Raduan – CPF 213.837.378-94

Responsável Técnico: Jaqueline Rodrigues de Araujo – CRF/SP: 79.624

Tipo de Deferimento: concessão de Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista C2, **Retinóides**, da Portaria nº 344/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 022/2025, junto a empresa KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.694.545/0001-79, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2026, pelo valor montante de **R\$ 56.868,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais)** em atendimento ao paciente K.S.A.P.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 06 de maio de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: JSM ECOS PET PARK LTDA

Endereço: Avenida Sarah Veloso , 1124 – Veloso - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 50.784.291/0001-24

CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividade Veterinária

Nº Protocolo: 000.046/2026

Auto de Infração nº 00504

Data da Lavratura do AIF: 07/04/2026

Auto de Imposição de Penalidade nº 499 – Interdição Parcial do Estabelecimento, abrangendo integralmente o bloco do centro cirúrgico.

Data da Lavratura do AIP: 07/04/2026

Responsável Legal: Dra. Aline Beatriz Eugenio da Silva – CPF: 410.145.198-02

Responsável Técnico: Dra. Julia de Oliveira Scigliano - CRMV-SP: 58.514

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTEs ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: SANTOS ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Doutor Antônio José Luciano, 298 – Raposo Tavares – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 04.011.033/0001-98

Atividade: 8630-5/03 – Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.

Nº Protocolo: 025.724/2016

Data da Solicitação: 04/05/2026

Responsável Legal: Anne Caroline dos Santos Andrade – CPF: 366.068.288-80

Responsável Técnico: Ana Maria dos Santos Andrade – CPF: 076.705.832-15

Digitally signed by FERNANDO MACHADO OLIVEIRA:18236978877
 Date: 2026.05.05 10:03:26 -03:00
 Reason: SIOPS
 Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Município: Osasco

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.215.588.000,00	3.215.588.000,00	558.924.593,29	17,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	598.548.000,00	598.548.000,00	157.786.242,28	26,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.720.000,00	108.720.000,00	12.721.153,82	11,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.165.144.000,00	2.165.144.000,00	348.170.416,90	16,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	343.176.000,00	343.176.000,00	40.246.780,29	11,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.083.248.000,00	1.083.248.000,00	223.145.062,84	20,60
Cota-Parte FPM	172.024.000,00	172.024.000,00	29.544.384,46	17,17
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	250.900.000,00	250.900.000,00	108.330.160,55	43,18
Cota-Parte do ICMS	654.420.000,00	654.420.000,00	84.454.977,09	12,91
Cota-Parte do IPI - Exportação	5.904.000,00	5.904.000,00	815.540,74	13,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	4.298.836.000,00	4.298.836.000,00	782.069.656,13	18,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.853.069,00	27.473.975,20	16.811.338,42	61,19	2.739.943,86	9,97	2.117.569,83	7,71	14.071.394,56
Despesas Correntes	24.853.063,00	27.473.969,20	16.811.338,42	61,19	2.739.943,86	9,97	2.117.569,83	7,71	14.071.394,56
Despesas de Capital	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	456.488.174,00	456.488.176,00	263.012.284,94	57,62	54.628.417,70	11,97	53.162.426,65	11,65	208.383.867,24
Despesas Correntes	455.988.160,00	455.988.162,00	263.012.284,94	57,68	54.628.417,70	11,98	53.162.426,65	11,66	208.383.867,24

Despesas de Capital	500.014,00	500.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	89.262.780,00	89.262.780,00	20.323.735,80	22,77	5.592.038,83	6,26	31.281,23	0,04	14.731.696,97
Despesas Correntes	89.162.780,00	89.162.780,00	20.323.735,80	22,79	5.592.038,83	6,27	31.281,23	0,04	14.731.696,97
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.255.683,00	4.255.683,00	86.138,25	2,02	86.138,25	2,02	31.853,54	0,75	0,00
Despesas Correntes	4.255.683,00	4.255.683,00	86.138,25	2,02	86.138,25	2,02	31.853,54	0,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.468.839,00	5.468.839,00	2.913.006,64	53,27	1.085.030,64	19,84	1.001.616,73	18,31	1.827.976,00
Despesas Correntes	5.468.839,00	5.468.839,00	2.913.006,64	53,27	1.085.030,64	19,84	1.001.616,73	18,31	1.827.976,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	499.631.026,00	497.010.118,80	112.571.205,09	22,65	73.803.815,65	14,85	67.331.392,53	13,55	38.767.389,44
Despesas Correntes	499.631.022,00	497.010.114,80	112.571.205,09	22,65	73.803.815,65	14,85	67.331.392,53	13,55	38.767.389,44
Despesas de Capital	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.079.959.571,00	1.079.959.572,00	415.717.709,14	38,49	137.935.384,93	12,77	123.676.140,51	11,45	277.782.324,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	415.717.709,14	137.935.384,93	123.676.140,51
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	415.717.709,14	137.935.384,93	123.676.140,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			117.310.448,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	298.407.260,73	20.624.936,52	6.365.692,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	53,15	17,63	15,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	117.310.448,41	137.935.384,93	20.624.936,52	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	576.711.396,76	880.509.624,74	303.798.227,98	44.374.466,46	25.769.192,64	0,00	34.698.934,16	9.103.788,46	571.743,84	328.995.676,78
Empenhos de 2024	538.444.843,10	808.808.274,42	270.363.431,32	47.076.129,36	22.792.576,10	0,00	41.698.062,98	307.409,29	5.070.657,09	288.085.350,33
Empenhos de 2023	484.132.053,07	834.121.340,87	349.989.287,80	52.509.262,44	35.376.234,82	0,00	50.430.813,15	222.007,83	1.856.441,46	383.509.081,16
Empenhos de 2022	462.866.029,28	781.964.428,25	319.098.398,97	56.858.047,69	38.840.817,05	0,00	51.782.172,37	16.692,52	5.059.182,80	352.880.033,22
Empenhos de 2021	374.626.589,67	765.604.774,86	390.978.185,19	60.590.443,34	15.652.172,35	0,00	54.962.004,67	7.643,90	5.620.794,77	401.009.562,77
Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	26.093.383,53	9.283.473,87	0,00	22.002.751,27	1.368.534,67	2.722.097,59	310.539.981,87
Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	35.293.152,29	8.488.812,33	0,00	34.652.955,91	64.252,04	575.944,34	306.772.513,94
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	0,00	7.134.584,79	251.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.502.835,22	60.000,00	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48

Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	44.636.801,28	19.366.210,16	0,00	42.135.112,60	0,00	2.501.688,68	169.740.180,18
------------------	----------------	----------------	----------------	---------------	---------------	------	---------------	------	--------------	----------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	128.532.000,00	128.532.000,00	23.262.125,50	18,10
Provenientes da União	112.248.000,00	112.248.000,00	22.305.471,29	19,87

Provenientes dos Estados	16.284.000,00	16.284.000,00	956.654,21	5,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	128.532.000,00	128.532.000,00	23.262.125,50	18,10

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	13.229.998,00	13.229.998,00	5.819.095,98	43,98	1.549.476,63	11,71	0,00	0,00	4.269.619,35
Despesas Correntes	12.799.998,00	12.799.998,00	5.819.095,98	45,46	1.549.476,63	12,11	0,00	0,00	4.269.619,35
Despesas de Capital	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	110.043.932,00	111.078.264,85	61.430.271,17	55,30	19.518.654,73	17,57	18.466.064,88	16,62	41.911.616,44
Despesas Correntes	108.326.593,00	108.326.592,00	61.430.271,17	56,71	19.518.654,73	18,02	18.466.064,88	17,05	41.911.616,44
Despesas de Capital	1.717.339,00	2.751.672,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	10.587.423,00	10.587.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.587.423,00	10.587.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	9.111.507,00	9.111.507,00	1.195.345,73	13,12	1.195.345,73	13,12	1.195.345,73	13,12	0,00
Despesas Correntes	9.111.507,00	9.111.507,00	1.195.345,73	13,12	1.195.345,73	13,12	1.195.345,73	13,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	12.468.737,00	12.468.737,00	1.849.193,53	14,83	1.849.193,53	14,83	1.849.193,53	14,83	0,00
Despesas Correntes	12.468.737,00	12.468.737,00	1.849.193,53	14,83	1.849.193,53	14,83	1.849.193,53	14,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.279.458,00	2.279.458,00	192.560,00	8,45	0,00	0,00	0,00	0,00	192.560,00
Despesas Correntes	2.279.458,00	2.279.458,00	192.560,00	8,45	0,00	0,00	0,00	0,00	192.560,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	157.721.055,00	158.755.388,85	70.486.466,41	44,40	24.112.670,62	15,19	21.510.604,14	13,55	46.373.795,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	38.083.067,00	40.703.973,20	22.630.434,40	55,60	4.289.420,49	10,54	2.117.569,83	5,20	18.341.013,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	566.532.106,00	567.566.440,85	324.442.556,11	57,16	74.147.072,43	13,06	71.628.491,53	12,62	250.295.483,68

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	99.850.203,00	99.850.204,00	20.323.735,80	20,35	5.592.038,83	5,60	31.281,23	0,03	14.731.696,97
VIGILÂNCIA SANTITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	13.367.190,00	13.367.190,00	1.281.483,98	9,59	1.281.483,98	9,59	1.227.199,27	9,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	17.937.576,00	17.937.576,00	4.762.200,17	26,55	2.934.224,17	16,36	2.850.810,26	15,89	1.827.976,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	501.910.484,00	499.289.576,80	112.763.765,09	22,58	73.803.815,65	14,78	67.331.392,53	13,49	38.959.949,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.237.680.626,00	1.238.714.960,85	486.204.175,55	39,25	162.048.055,55	13,08	145.186.744,65	11,72	324.156.120,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	157.721.055,00	157.721.055,00	70.486.466,41	44,69	24.112.670,62	15,29	21.510.604,14	13,64	46.373.795,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.079.959.571,00	1.080.993.905,85	415.717.709,14	38,46	137.935.384,93	12,76	123.676.140,51	11,44	277.782.324,21

FONTE: SIOPS, Osasco

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO INTERNO
DE ACESSO AOS CARGOS DE VIGIA – CLASSE II, III, IV E V**

A Prefeitura do Município de Osasco, por meio da Secretaria de Segurança e Controle Urbano no uso das suas atribuições legais, torna público a divulgação do resultado preliminar do CONCURSO INTERNO DE ACESSO AOS CARGOS DE VIGIA – CLASSES II, III, IV e V, portaria nº 104, edital nº 01/2025/SECONTRU, conforme elementos que constam no Processo Administrativo 1887/2025.

Os servidores listados abaixo cumprem os requisitos exigidos pela Lei Complementar 166/2007 e suas alterações, bem como itens do edital Nº 01/2025/SECONTRU.

CLASSE IV PARA V

MATRÍCULA	NOME
20.729	Aparecido Valdomiro Lopes

CLASSE III PARA IV

MATRÍCULA	NOME
27.137	Marcelo Aparecido Ferreira

CLASSE II PARA III

MATRÍCULA	NOME
153.085	Adailton de Souza Figueredo
129.343	Alexandre Bandeira Vieira
129.236	Alexandre Idalgo
133.181	Alexandre Vieira Pereira de Araújo
134.053	Ana Lucia da Silva Sena
153.091	André Martins Gregorio
129.241	Antonio Tadeu Mariano de Moraes
128.309	Daiane Franco de Freitas
129.246	Daniel de Meira Estevam Castilho
129.250	Douglas José Humel
153.063	Eloiza do Carmo Prinou
129.258	Evandro Beserra Maia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

138.085	Felipe Bernardino Hermesdorff
129.265	Gerson Teixeira Santana
130.317	Gilvani Santos de Souza
128.311	Ilza Aparecida da Silva
143.770	Ivan Rodrigo da Conceição
128.193	João Cabral Oropallo
128.194	João Carlos Draghichevich
153.175	Jorge Alan de Oliveira
128.196	José Carlos de Souza
134.778	Maria Neuza de Santana
131.184	Moacir Moraes da Silva
133.167	Nilton Sabino
134.170	Nilza Ribeiro
128.248	Paulo Sérgio Sampaio Lima
133.245	Renato Ramos de Oliveira
133.247	Roberto Bianchini
129.365	Roberto Douglas Vidal de Araújo
133.409	Roberval Severino da Silva
133.249	Rogério de Andrade
141.394	Rogério Luiz Rodrigues
128.201	Ronaldo da Conceição
128.322	Rotildes Brasilina de Lima
134.173	Sheila Santos da Veiga
133.251	Valmir Geromel

CLASSE I PARA II

MATRÍCULA	NOME
129.255	Emerson Pereira Lindolfo
133.229	Fernando da Silva
128.203	Samuel do Nascimento Lino

Os servidores listados abaixo **NÃO CUMPREM** os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 166/2007 e suas alterações, bem como itens do Edital Nº 01/2025/SECONTRU, desse modo não fazendo jus à evolução funcional na carreira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

MATRÍCULA	ITENS
128.306	Conforme atestado pelo DARH, o servidor não atende o item 3.2. alínea b) do Edital.
141.382	Conforme atestado pelo DARH, o servidor não atende o item 3.1. alínea e) do Edital.
28.500	Conforme parecer do DGP, servidor se enquadra no item 6.4 do Edital.
133.194	Conforme atestado pelo DARH, o servidor não atende o item 3.2. alínea a) do Edital.
129.261	Conforme parecer do DGP, servidor se enquadra no item 3.4 do Edital, e/ou item 6.4 do Edital.
133.234	Conforme atestado pelo DARH, o servidor não atende o item 3.2. alínea a) do Edital.
128.284	Conforme parecer do DGP, servidor se enquadra no item 6.4 do Edital.
133.125	Conforme parecer do DGP, servidor se enquadra no item 3.4 do Edital, e/ou item 6.4 do Edital.
26.544	Conforme parecer do DGP, servidor se enquadra no item 6.4 do Edital.
155.296	Conforme atestado pelo DARH, o servidor não atende o item 3.2. alínea a) do Edital.
28.589	Conforme parecer do DGP, servidor se enquadra no item 6.4 do Edital.
128.230	Conforme parecer do DGP, servidor se enquadra no item 3.4 do Edital, e/ou item 6.4 do Edital.
133.470	Conforme atestado pelo DARH, o servidor não atende o item 3.2. alínea e) do Edital.

De acordo com o Item 5. DOS RECURSOS, do Edital nº 01/2025/SECONTRU, os candidatos que desejarem interpor recurso deverão fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da data desta publicação.

Os recursos deverão ser protocolados junto a Secretaria de Segurança e Controle Urbano, situado a Avenida Lázaro de Mello Brandão nº 300 - Sala 42, Campesina, Osasco/SP, em formulário indicado no anexo II do Edital nº 01/2025/SECONTRU, de segunda à sexta-feira das 08:30 às 16:30.

Osasco, 06 de maio de 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Bruno Machado Cavalcanti de Amorim, OAB/SP 524.793, constituído pelo servidor, GCM 1º **Classe Laercio Santos Alencar – matrícula nº 190.874**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia **21 de maio de 2026, às 09:00 horas.**

Osasco, 05 de maio de 2026..

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Bruno Machado Cavalcanti de Amorim, OAB/SP 524.793, constituído pela servidora, GCM 1º **Classe Alexandra Maria da Silva – matrícula nº 190.841**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 21 de maio de 2026, às 09:00 horas.

Osasco, 05 de maio de 2026..

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Bruno Machado Cavalcanti de Amorim, OAB/SP 524.793, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 19 de maio de 2026, às 09:00 horas.

Osasco, 05 de maio de 2026..

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Bruno Machado Cavalcanti de Amorim, OAB/SP 524.793, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 20 de maio de 2026, às 09:00 horas.

Osasco, 05 de maio de 2026..


Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL




INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor, GCM **2ª Classe Edson Vieira Cordeiro – matrícula nº 194.857**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o **dia 21 de maio de 2026, às 09:00 horas.**

Osasco, 05 de maio de 2026..


Classe Distinta **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira**
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituída pelo servidor, GCM **1º Classe Thiago Pastorinho Rodrigues Hamada – matrícula nº 190.904**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 21 de maio de 2026, às 09:00 horas.

Osasco, 05 de maio de 2026..

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL




INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor, GCM 1ª Classe **Antônio Marcos da Silva – matrícula nº 146.601**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia **21 de maio de 2026, às 09:00 horas.**

Osasco, 05 de maio de 2026.


Classe Distinta **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira**
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor, GCM **Classe Distinta Izaias Augusto de Souza – matrícula nº 142.588**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o **dia 21 de maio de 2026, às 09:00 horas.**

Osasco, 05 de maio de 2026..


Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL




INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 19 de maio de 2026, às 09:00 horas.**

Osasco, 05 de maio de 2026..


Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 20 de maio de 2026, às 09:00 horas.

Osasco, 05 de maio de 2026..

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**ERRATA**

Na publicação do dia 24 de Abril de 2026, às fls. 175, da IOMO de Edição nº 2993,

ONDE SE LÊ:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SLYWEB SISTEMAS LTDA, CNPJ 36.923.474/52:

LEIA-SE:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SLYWEB SISTEMAS LTDA, CNPJ 36.923.474/0001-52:

Osasco, 05 de Maio de 2026.

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico****ATO DA SECRETÁRIA****PROCESSO ADM Nº 03.041/2025**

INTERESSADO: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de cibersegurança com operação – SOC

DESPACHO

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa **AGÊNCIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A – INOVA OZ**, inscrita no **CNPJ nº 52.724.313/0001-96**, para prestação de serviços cibersegurança com operações SOC, no valor total de **R\$ 48.240.000,00** (quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta mil reais), por 36 (trinta e seis) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de maio de 2026.

Talita Bottas de Oliveira e Souza

Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

COMDEC



Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

Renato Castineira, Coordenador da Defesa Civil - COMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público:

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 60 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
PD 202403025862	50070	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 119/24

Osasco, 06 de Maio de 2026

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Controladoria
Geral do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.981/2026
INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REFIS PARA PURIFICADOR DE ÁGUA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ nº 39.999.415/0001-56, pelo valor, respectivamente de **R\$ 196.00 (Cento e noventa e seis reais)**, para **AQUISIÇÃO DE REFIS PARA PURIFICADOR DE ÁGUA**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providencias cabíveis.

Osasco, 06 maio de 2026


Cintia Mendes Moreira
Controladora Geral do Município

Prefeitura do Município de Osasco - bfrgerio - 06/05/2026 09:12:14

INOVA OZ

inova oz

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A.

**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO INOVA OZ Nº 007/2026-PROC**

A INOVA OZ torna público que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, VISANDO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET REDUNDANTES, COM DIFERENTES CAPACIDADES DE BANDA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE ARQUITETURA DE CONECTIVIDADE DE ALTA DISPONIBILIDADE NAS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico da INOVA OZ (inovaoz.osasco.sp.gov.br) e na sede da Companhia, situada na Av. dos Autonomistas, 197, Mezanino, Vila Yara, Osasco/SP. A documentação para credenciamento deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail licitacao@inovaoz.com.br, a partir de **07/05/2026 até 07/11/2026, às 17h00**.

Osasco/SP, 06 de maio de 2026.

Gries Alves da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026**

PROCESSO INOVA OZ nº. 006/2026-PROC. - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA MODALIDADE DE COMERCIALIZADOR VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL), DE 41 UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br, no sítio eletrônico da INOVA OZ (www.inovaoz.osasco.sp.gov.br). Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 07/05/2026 e **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2026 às 10h00min.**

Osasco, 06 de maio de 2026.

Gries Alves da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 005/2026**PROCESSO Nº:** 830/2026**DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº:** 002/2026**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**CNPJ nº** 46.621.538/0001-14.**CONTRATADA:** A. GONZAGA ADVOGADOS**CNPJ nº** 08.165.997/0001-41.**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, para atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.555.200,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**DATA DA VIGÊNCIA:** 12/05/2026 a 12/05/2028.

Osasco, 05 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 06/05/2026 11:53:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência – IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 149/2026

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Obra e Ocupação da Nova Sede da Câmara Municipal de Osasco.

Art. 2º A Comissão de Obra e Ocupação da Nova Sede da Câmara Municipal de Osasco será composta pelos seguintes integrantes:

1. ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO – PRESIDENTE
2. ERICK HENRIQUE MARTINS – SECRETÁRIA
3. RAFAEL CAVALCANTE DE LIMA – MEMBRO
4. JEFERSON ALVES – MEMBRO
5. HENRIQUE ALEXANDER SOUZA BENBOW - MEMBRO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Publique e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 28 de abril de 2026.


CARMÔNIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de abril de 2026, Ano LXV da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 150/2026

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Apoio a Reforma Administrativa.

Art. 2º A Comissão de Apoio a Reforma Administrativa será composta pelos seguintes integrantes:

1. RENAN VENANCIO OLIVETTI- PRESIDENTE
2. GRAZIELE APARECIDA DIAS – SECRETÁRIA
3. SUSI MEIRE DE SOUZA FREITAS – MEMBRO
4. LUCIANE SIGULO – MEMBRO
5. ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA - MEMBRO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Publique e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 28 de abril de 2026.


CARMÔNIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de abril de 2026, Ano LXV da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 151/2026

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento as Emendas Impositivas.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento as Emendas Impositivas será composta pelos seguintes integrantes:

1. ANDRE RAMOS – PRESIDENTE
2. WALTER RODRIGUEZ CANDIDO ALVES – SECRETÁRIO
3. WALLACE LACERDA – MEMBRO
4. MIRELA VALLES – MEMBRO
5. DIEGO SILVA CUSTODIO – MEMBRO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Publique e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 28 de abril de 2026.


CARMÔNIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de abril de 2026, Ano LXV da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 152/2026

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Apoio a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar para possibilitar o atendimento aos ditames da Lei Federal n 14.333/2021, em seus processos administrativos de contratação de obras, serviços e aquisições para a Câmara Municipal de Osasco, com sua sede à Avenida dos Autonomistas, 2607 – Osasco/SP, para o exercício de 2026, os seguintes servidores:

1. NATHALIE GOME ROVAI – PRESIDENTE
2. LUANA KATARINE ROCHA DE SOUZA – SECRETÁRIA
3. JOSÉ FRANCIMI DA SILVA – MEMBRO
4. LEONARDO ABRANTES VITAL DE LIMA – MEMBRO
5. ALEXSANDRO BERNARDES - MEMBRO

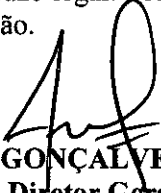
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Publique e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 28 de abril de 2026.


CARMÔNIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de abril de 2026, Ano LXV da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 153/2026

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de avaliação do Estágio Probatório dos servidores oriundos do Concurso Público 01/2024.

Art. 2º A Comissão de avaliação do Estágio Probatório será composta pelos seguintes integrantes

1. SERGIO MARTINS DOS SANTOS – PRESIDENTE
2. FERNANDA TEIXEIRA FEIJÓ MUNHOZ– SECRETÁRIA
3. ANTONIO FERNANDES VIEIRA – MEMBRO
4. ANNA PAULA GAZANA– MEMBRO
5. GEORGE DA SILVA FERNANDES - MEMBRO

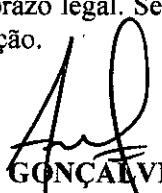
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Publique e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 28 de abril de 2026.


CARMÔNIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de abril de 2026, Ano LXV da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 154/2026

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Apoio ao Plano Anual de Contratação para planejamento e execução das contratações de obras, serviços e aquisição de bens, nas dependências que compõem a Câmara Municipal de Osasco, com sua sede à Avenida dos Autonomistas, 2607 – Osasco/SP, para o exercício de 2026, os seguintes servidores:

1. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ – PRESIDENTE
2. FABIANA SEVERINA SIMÃO – SECRETÁRIA
3. JÉSSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA – MEMBRO
4. VILMA BARBOSA – MEMBRO
5. NATHALIA GOMES PEREIRA - MEMBRO

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Publique e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 28 de abril de 2026.


CARMÔNIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de abril de 2026, Ano LXV da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os senhores **Luís Carlos Soares de Oliveira** e **Ivanildo Luiz dos Santos** para assumirem o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, na forma do inciso I do art. 17 do Regimento Interno.

Parágrafo único. A presente convocação se dá conforme decisão da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo através da presidência da Junta Eleitoral da 213ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2024 e a respectiva emissão de diploma de Vereador em 30 de abril de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2026, 65º da Emancipação.